
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que houve o cancelamento do Registro de Preços dos Itens 05, 06, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços n.º 005/2022, nos termos do art. 20, inciso II do Decreto n.º 7.862/2013 e subitens 21.1.5 e 21.1.7 do Edital do Certame e a retomada da licitação, para a convocação das licitantes remanescentes para participação de nova sessão pública para disputa de lances, análise dos documentos habilitatórios, até a apuração de proposta que atenda o previsto no Edital do Certame;

HOMOLOGO todos os atos processuais, oriundos do citado cancelamento do Registro de Preços dos Itens 05, 06, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços n.º 005/2022, referente ao processo licitatório identificado pelo n.º 2022003152, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n.º 004/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para suprir a necessidade do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis para Uso Domiciliar aos Portadores de Deficiências de Incontinência Urinária e/ou Anal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, pelo período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Catalão, 29 de Março de 2022.



Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde